Prefeitura Municipal de Macaúbas

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0775/2019- DIR.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 11000-2019

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, resolve ADJUDICAR o processo em epígrafe objetivando a contratação do artista: "GEAN PRINCIPE DA SERESTA", para apresentação de show musical na VII Cavalgada da Independência no Povoado de Nova Esperança, deste município de Macaúbas/BA, no dia 08 de setembro de 2019, a ser executado por meio da empresa GRANDILSON PARAGUASSU SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 07.396.080/0001-95, com sede na Rua Afrânio Souza Borges, nº 310, Bairro Alto do Cruzeiro, Macaúbas/BA, que detém poderes específicos para tal ato, conforme documentos legítimos, pelo valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto do processo de inexigibilidade de licitação № 11000-2019.

Rua Dr. Vital Soares 1° Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 1697/2019

Termo de Contrato № 1697/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, e a empresa GRANDILSON PARAGUASSU SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 07.396.080/0001-95, com sede na Rua Afrânio Souza Borges, nº 310, Bairro Alto do Cruzeiro, Macaúbas/BA, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente execução de show musical do artista GEAN PRINCIPE DA SERESTA em conjunto com grupo/banda na VII Cavalgada da Independência no Povoado de Nova Esperança deste município de Macaúbas/BA, nos termos do Processo de Inexigibilidade nº I1000-2019, qual gerou este instrumento. Vigência de 04-09-2019 a 30-12-2019.

Macaúbas, 04 de setembro de 2019.